



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

«APOIO PECUÁRIO EXTRAORDINÁRIO - INCÊNDIOS RURAIS - 2025»



ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	1
II. OBJETIVO	1
III. ACESSO AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA	2
1.1. CRIAR UMA CANDIDATURA	10
1.1.1. Separador Rosto	12
1.1.2. Separador Termo de Aceitação	12
1.1.3. Separador <i>Minimis</i> Declaração de Compromisso	13
1.1.4. Separador Erros/Avisos	14
1.2. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	16
1.3. IMPRIMIR UMA CANDIDATURA	18
1.4. ELIMINAR UMA CANDIDATURA	18
1.5. SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATURA SUBMETIDA	20
IV. DISPOSIÇÕES FINAIS	22

I. Enquadramento

Com o objetivo de mitigar os prejuízos causados pelos incêndios rurais, em particular a destruição de pastagens destinadas à alimentação de animais das espécies bovina, ovina e caprina, foi criado um apoio extraordinário destinado aos produtores pecuários cujas explorações foram afetadas.

O apoio visa compensar a aquisição de alimentação animal, encontrando-se previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 289-A/2025/1, de 1 de setembro.

A medida aplica-se ao território do continente e abrange as freguesias dos concelhos identificados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, de 28 de agosto, correspondentes às áreas afetadas pelos incêndios.

II. Objetivo

O presente Manual tem como objetivo auxiliar os Candidatos interessados, que cumpram os critérios de elegibilidade, no preenchimento e na submissão do respetivo formulário de candidatura ao apoio, e/ou Entidades credenciadas.

São detalhadamente apresentadas as funcionalidades relativas:

- Ao acesso ao Formulário;
- À recolha da informação nos diversos separadores de preenchimento;
- À submissão do Formulário.

As regras e critérios de elegibilidade estão vertidos na Portaria n.º 289-A/2025/1, que estabelece as respetivas condições de atribuição, bem como, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, que delimita o âmbito territorial e temporal do apoio.

Os mesmos critérios de elegibilidade, e demais informação do Apoio estão também disponíveis para consulta no Portal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) em, Ajudas/Apoios » Medidas Excepcionais de Apoio.

Previamente à apresentação da candidatura, os interessados devem inscrever e manter atualizados os dados relativos à identificação do beneficiário (IB), no sistema de informação do IFAP, I. P., pedindo-se especial atenção para os seguintes campos:

- **CAE - deve estar preenchido e ser válido;**
- **NIB - deve estar válido.**

III. Acesso ao Formulário de Candidatura

As candidaturas são submetidas eletronicamente através do formulário próprio disponibilizado na plataforma iDigital, no portal do IFAP, I. P., (www.ifap.pt).

Podem ser efetuadas diretamente pelo Candidato na Área Reservada do Portal, em «O Meu Processo» Candidaturas» Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025, ou através das Entidades reconhecidas, numa das Salas de Atendimento, no acesso a Gestão de Formulários e Candidaturas» Ano 2025» Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025.

Para submissão de candidaturas diretamente pelo Candidato

Para aceder ao formulário deverá efetuar o seu login na Área Reservada do Portal (Figuras 1 e 2).

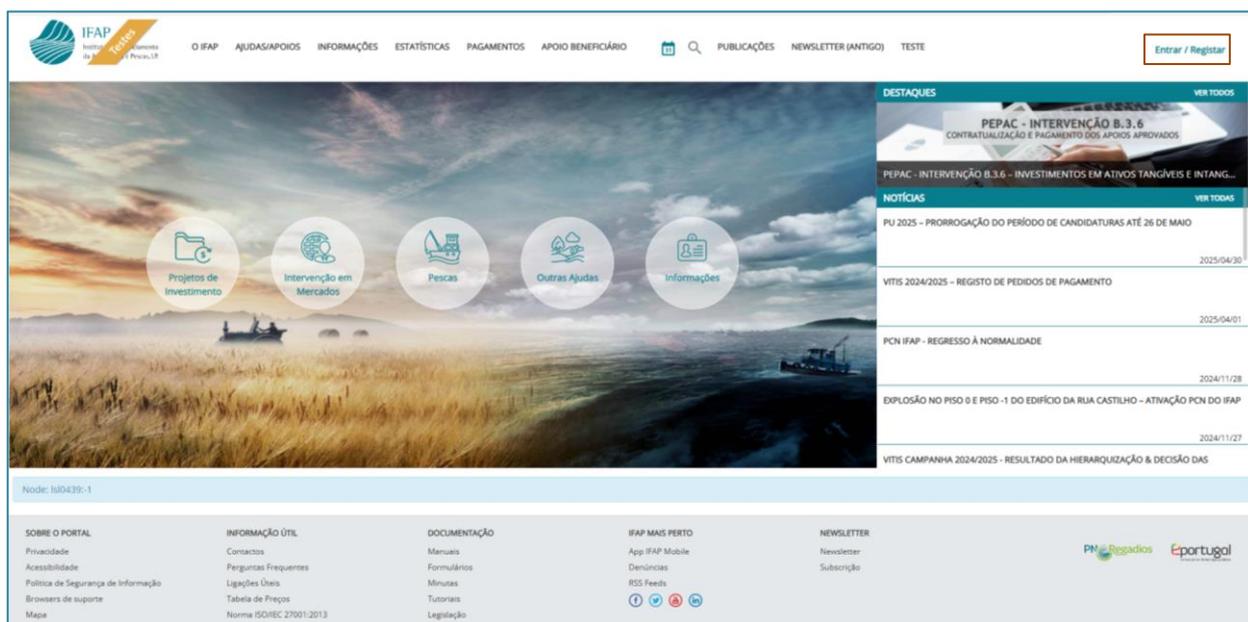


Figura 1 – Acesso área reservada do Portal do IFAP

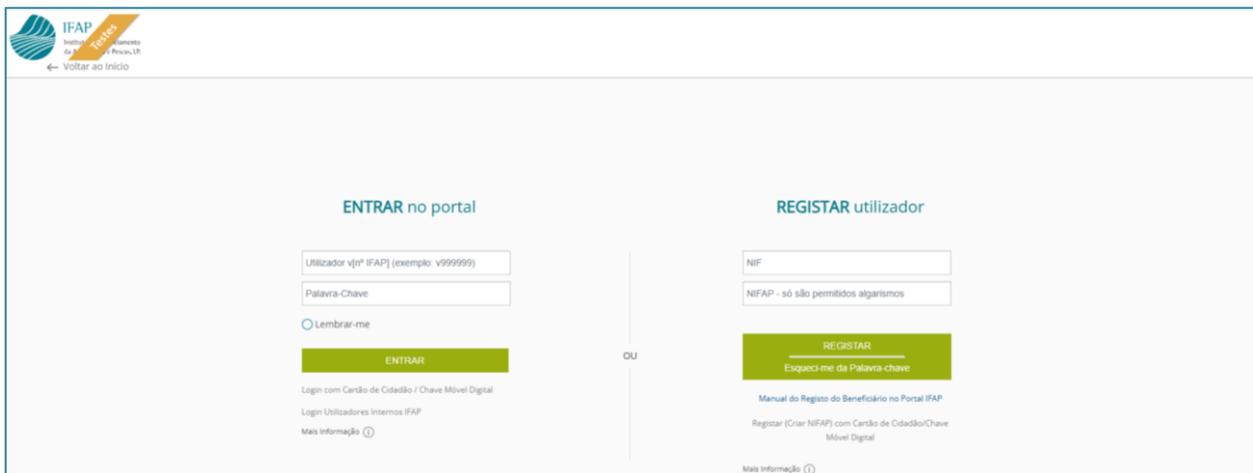


Figura 2 – Efetuar login na área reservada do Portal do IFAP

Após o login na “Área Reservada” do Portal do IFAP acede ao menu “O Meu Processo” (Figura 3).

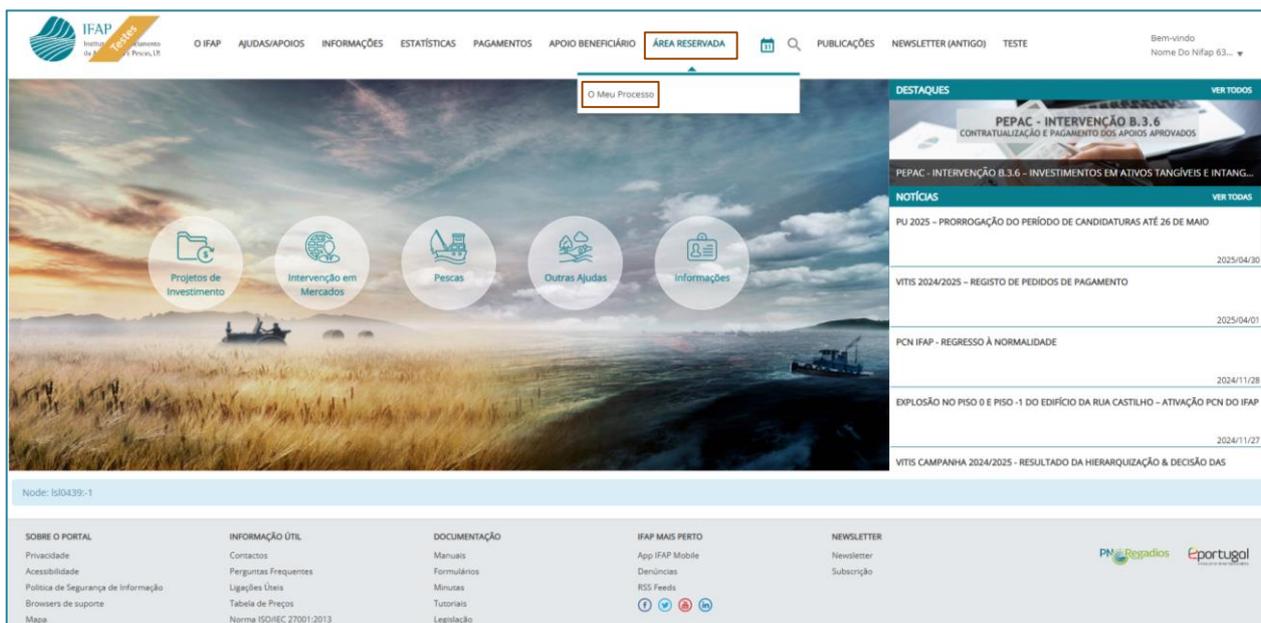


Figura 3 – Acesso ao Menu “O Meu Processo”

Selecionar o menu “Candidaturas” (Figura 4)



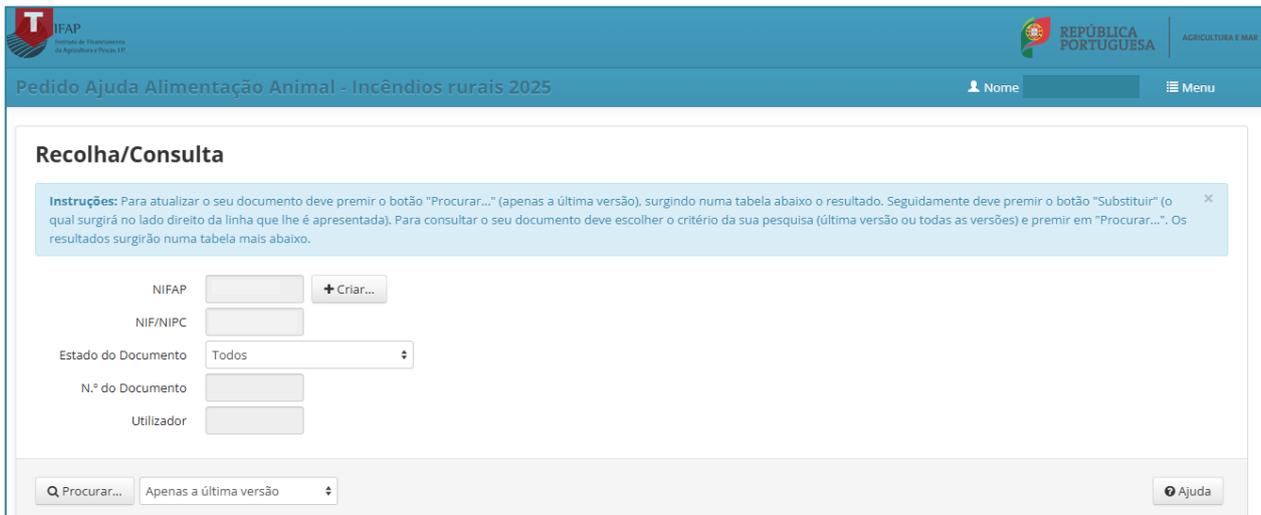
Figura 4 – Menu “Candidaturas”

Descer ao fundo da página e clicar em “Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025” (Figura 5).



Figura 5 – Acesso Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025

No caso da recolha de candidaturas diretamente pelo Beneficiário o NIFAP e o NIF aparecem automaticamente preenchidos. A Página de Pesquisa de candidatura possibilita não só a criação de uma candidatura no botão “+Criar”, como também a pesquisa de versões de documento já criadas, mediante os critérios escolhidos.



Recolha/Consulta

Instruções: Para atualizar o seu documento deve premir o botão "Procurar..." (apenas a última versão), surgindo numa tabela abaixo o resultado. Seguidamente deve premir o botão "Substituir" (o qual surgirá no lado direito da linha que lhe é apresentada). Para consultar o seu documento deve escolher o critério da sua pesquisa (última versão ou todas as versões) e premir em "Procurar...". Os resultados surgirão numa tabela mais abaixo.

NIFAP + Criar...

NIF/NIPC

Estado do Documento Todos ▾

N.º do Documento

Utilizador

Q Procurar... Apenas a última versão ▾ Ajuda

Figura 6 – Página de Pesquisa

Para submissão de candidaturas através das Entidades Reconhecidas para o efeito

Se o acesso for efetuado por entidades externas, credenciadas para recolha e submissão de candidaturas, deverá ser selecionado no menu iDigital » Gestão de Formulários e Candidaturas » Ano 2025 » Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025.

Após o login na Área Reservada do Portal do IFAP acede ao ponto menu “Aplicações” (Figura 7)

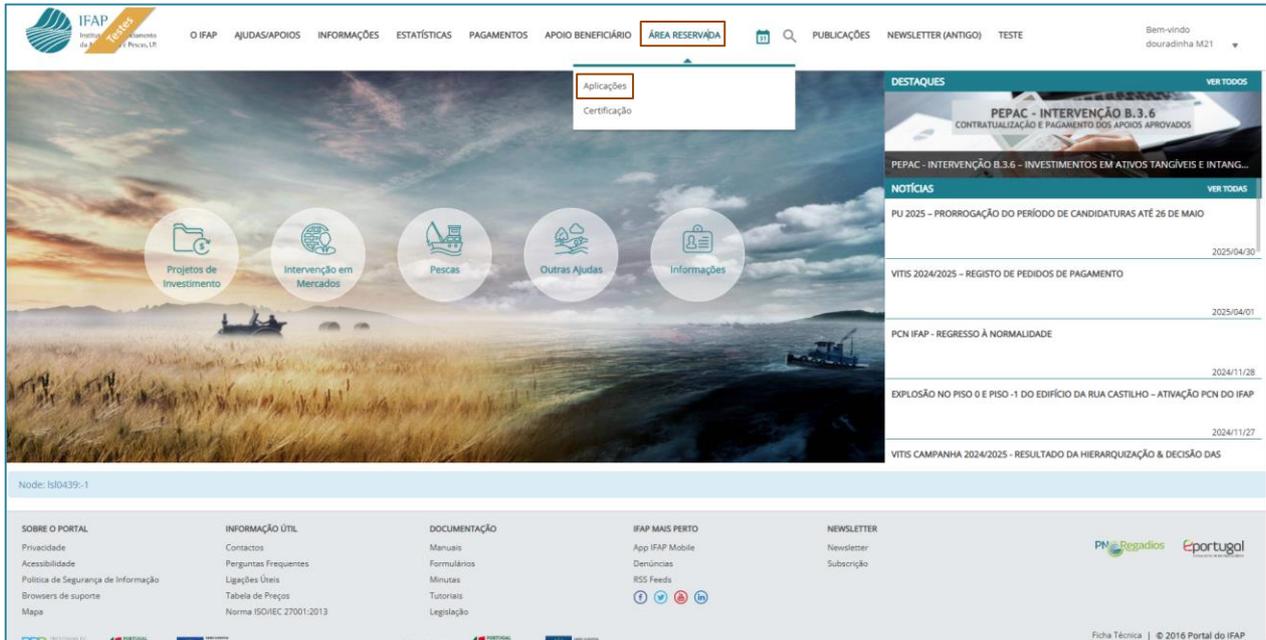


Figura 7 - Área Reservada - ponto menu “Aplicações”

No ponto de menu “Aplicações” clicar no link “iDigital” (Figura 8)

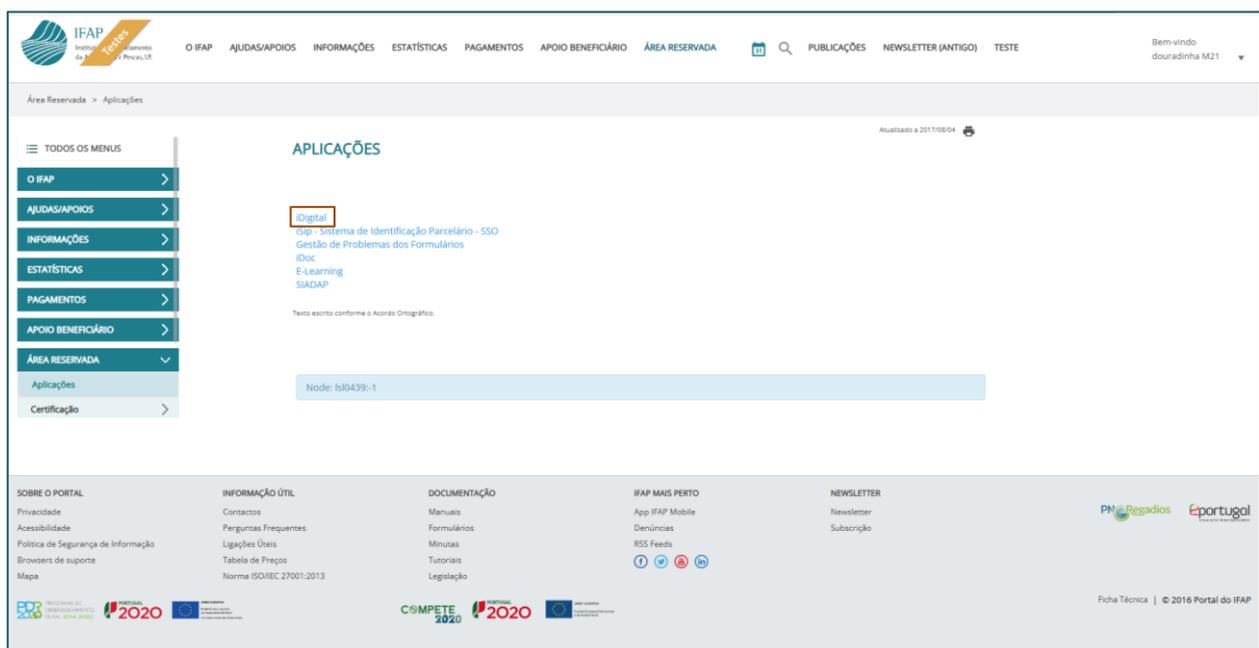


Figura 8 – “iDigital”

Após clicar no ponto de menu “Gestão de Formulários e Candidaturas” (Figura 9)



Figura 9 - “Gestão de Formulários e Candidaturas”

Dentro do ponto de menu “Gestão de Formulários e Candidaturas” clicar em “Ano 2025” (Figura 10)



Figura 10 – “Ano 2025”

E após clicar em “Apoio pecuário extraordinário – Incêndios rurais 2025” (Figura 11)

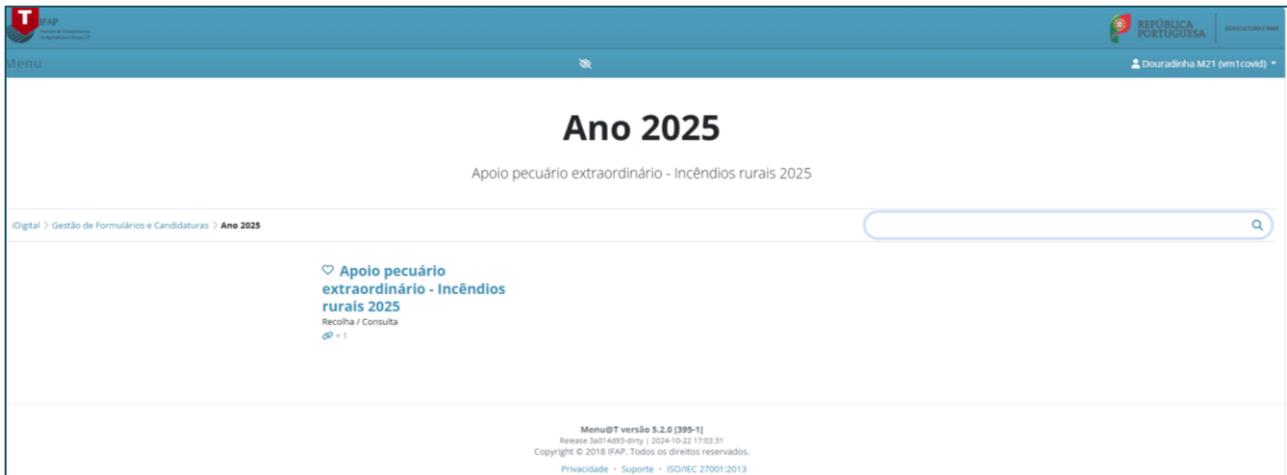


Figura 11 – “Apoio pecuário extraordinário - Incêndios rurais 2025”

Para entrar no formulário de candidatura clicar no ponto de menu “Recolha/Consulta” (Figura 12)



Figura 12 - “Recolha/Consulta”

Após clicar no ponto menu Recolha/Consulta é direcionado para a página de pesquisa, deve ser preenchido o campo do NIFAP ou do NIF do Candidato e caso este cumpra os critérios de elegibilidade, nomeadamente, deter exploração ativa em pelo menos uma freguesia elegível, é aberto o formulário de candidatura (Figura 13).

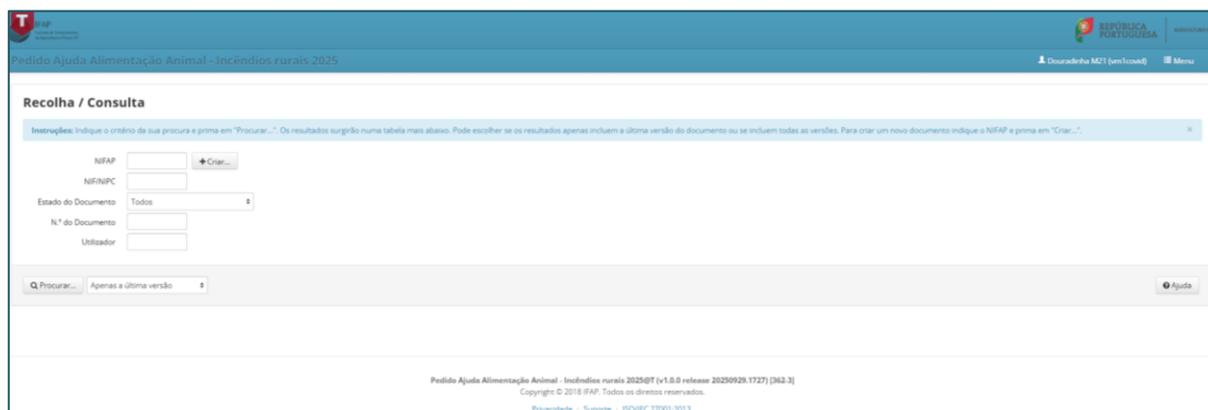
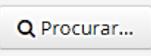
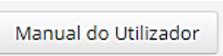


Figura 13 – “Página de Pesquisa”

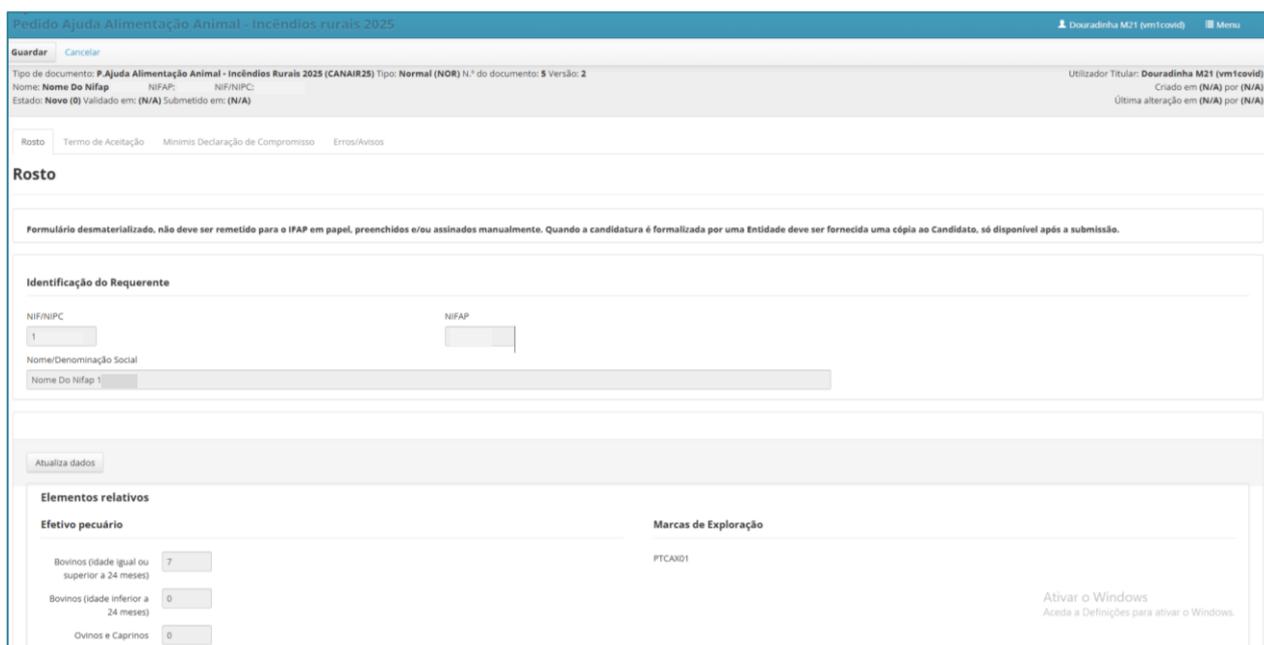
Nesta página são mostrados os seguintes campos e botões:

NIFAP	Campo pré-preenchido para utilizador "Candidato" com os dados inseridos no login
	Botão que permite a criação uma nova candidatura
NIF/NIPC	Campo pré-preenchido para utilizador "Candidato" com os dados inseridos no login
Estado do Documento	 campo que permite restringir uma pesquisa para candidaturas já criadas, de acordo com o estado em que o documento se encontra, para seleção do utilizador
N.º do Documento	Campo que permite restringir uma pesquisa para candidaturas já criadas.
Utilizador	Campo de preenchimento automático, sem intervenção do utilizador. Identifica o utilizador que acedeu à aplicação
	Botão que permite executar uma pesquisa de acordo com os critérios selecionados pelo utilizador. Serão listados todas os documentos já criados que satisfaçam os critérios.
	botão que permite restringir uma pesquisa para candidaturas já criadas, de acordo com o estado da comunicação, para seleção do utilizador
	Botão que abre o Manual do Utilizador relativo ao preenchimento e submissão do formulário de candidatura

1.1. Criar uma candidatura

O botão “+ Criar” da página de pesquisa permite ao utilizador dar início ao preenchimento do formulário de candidatura.

Ao clicar no botão é aberto o respetivo formulário de candidatura no separador “Rosto” (Figura 14).



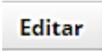
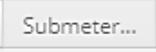
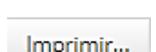
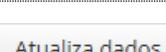
The screenshot displays the 'Rosto' tab of the 'Pedido Ajuda Alimentação Animal - Incêndios rurais 2025' application. The header includes a 'Guardar' button and a 'Cancelar' button. Below the header, there is a status bar with the following information: 'Tipo de documento: P_Ajuda Alimentação Animal - Incêndios Rurais 2025 (CANAIR25) Tipo: Normal (NOR) N.º do documento: 8 Versão: 2', 'Utilizador Titular: Douradinha M21 (vm1covid)', 'Nome: Nome Do Nifap NIFAP: NIF/NIPC', 'Estado: Novo (0) Validado em: (N/A) Submetido em: (N/A)', 'Criado em (N/A) por (N/A)', and 'Última alteração em (N/A) por (N/A)'. The main content area is titled 'Rosto' and contains a warning: 'Formulário desmaterializado, não deve ser remetido para o IFAP em papel, preenchidos e/ou assinados manualmente. Quando a candidatura é formalizada por uma Entidade deve ser fornecida uma cópia ao Candidato, só disponível após a submissão.' Below this, the 'Identificação do Requerente' section has input fields for 'NIF/NIPC' (value: 1), 'NIFAP', and 'Nome/Denominação Social' (value: Nome Do Nifap 1). There is an 'Atualiza dados' button. At the bottom, the 'Elementos relativos' section is divided into 'Efetivo pecuário' (with input fields for 'Bovinos (idade igual ou superior a 24 meses)' (value: 7), 'Bovinos (idade inferior a 24 meses)' (value: 0), and 'Ovinos e Caprinos' (value: 0)) and 'Marcas de Exploração' (value: PTCAD1). A 'Ativar o Windows' notification is visible in the bottom right corner.

Figura 14 – Formulário de Candidatura – Separador Rosto

A primeira intervenção no formulário será clicar no botão “Guardar” no topo da página para que todos os dados trazidos à candidatura sejam guardados no separador.

O formulário de candidatura é composto pelo cabeçalho da página, onde consta a informação relativa ao tipo de documento, à identificação do Apoio, o n.º do documento/versão e o estado atual do documento de candidatura, identificação do beneficiário candidato e do utilizador que acedeu ao formulário.

Os botões da página (surgem após a primeira vez que são guardados dados num separador):

	Botão que permite o preenchimento nos campos do formulário. É necessário editar a candidatura para conseguir recolher informação nos separadores
	Botão que valida a informação recolhida no formulário. Antes da submissão da candidatura, a mesma terá de ser sempre validada
	Botão que permite a submissão da candidatura no Sistema de Informação do IFAP, após a sua validação e caso se verifique sem qualquer erro impeditivo
	Botão que executa um relatório que contem toda a informação recolhida em todos os separadores possibilitando a sua impressão. Disponível apenas após a submissão da candidatura.
	Botão que permite eliminar o documento definitivamente , não sendo passível recuperar a informação
	Botão que permite sair do Formulário
	Deve ser clicado sempre que os dados trazidos à candidatura no separador "Rosto" tenham sido alterados

É ainda composto por 4 separadores:

Rosto	Separador onde ficam disponíveis os dados da candidatura relativos ao Beneficiário, animais, espécies e marcas de exploração elegíveis
Termo de Aceitação	Separador onde o Candidato aceita os pressupostos do termo de aceitação e a "Política de Privacidade" do IFAP, I. P.
Minimis Declaração de Compromisso	Separador onde o Candidato declara as condições e requisitos e aceita os pressupostos referentes aos auxílios de <i>minimis</i> no setor agrícola
Erros/Avisos	Separador onde são mostrados todos os erros que impedem a submissão da candidatura, bem como, os avisos/alertas informativos e estes últimos para tomada de conhecimento do candidato

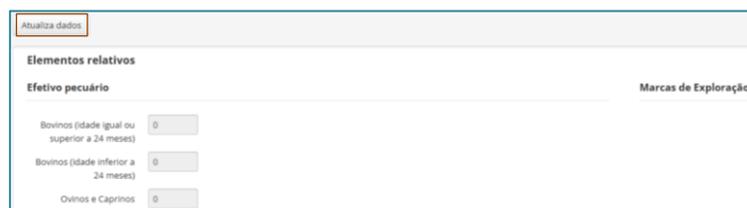
1.1.1. Separador Rosto

Este separador está dividido da seguinte forma:

- Identificação do Requerente;
- Elementos relativos ao Efetivo Pecuário e às Marcas de Exploração.

Neste separador o Beneficiário não tem de preencher qualquer campo (Figura 14).

Para candidaturas criadas, mas ainda não submetidas, se alguma informação no SNIRA for alterada, após a informação ser guardada uma primeira vez no separador, é necessário voltar a atualizar a candidatura, para tal deverá clicar no botão “Atualiza Dados” (Figura 15)



The image shows a screenshot of a web application interface. At the top left, there is a button labeled 'Atualiza dados'. Below it, the main content area is titled 'Elementos relativos' and is divided into two sections: 'Efetivo pecuário' and 'Marcas de Exploração'. Under 'Efetivo pecuário', there are three input fields with numerical values: 'Bovinos (idade igual ou superior a 24 meses)' with '0', 'Bovinos (idade inferior a 24 meses)' with '0', and 'Ovinos e Caprinos' with '0'.

Figura 15 – Botão “Atualiza Dados”

1.1.2. Separador Termo de Aceitação

Para que seja possível recolher informação é necessário que o separador esteja editável, para tal basta clicar no botão “Editar”, no topo da página (Figura 16).

Este separador é de preenchimento obrigatório para todos os Candidatos.

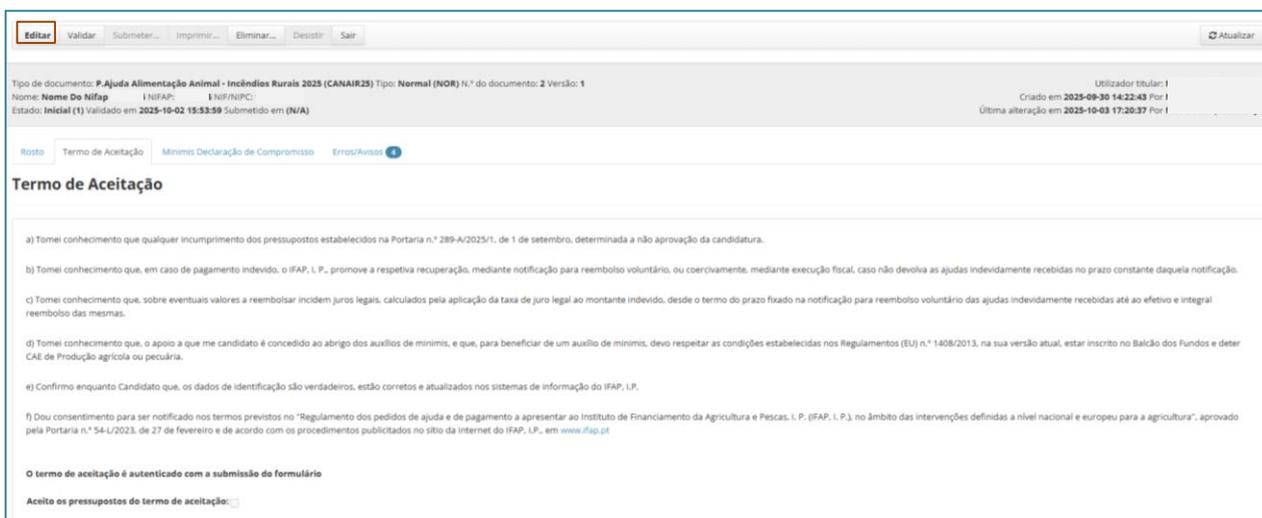


Figura 16 – Separador “Termo de Aceitação”

Após uma leitura atenta do texto, e pretendendo manter a candidatura deverá manifestar a sua concordância:

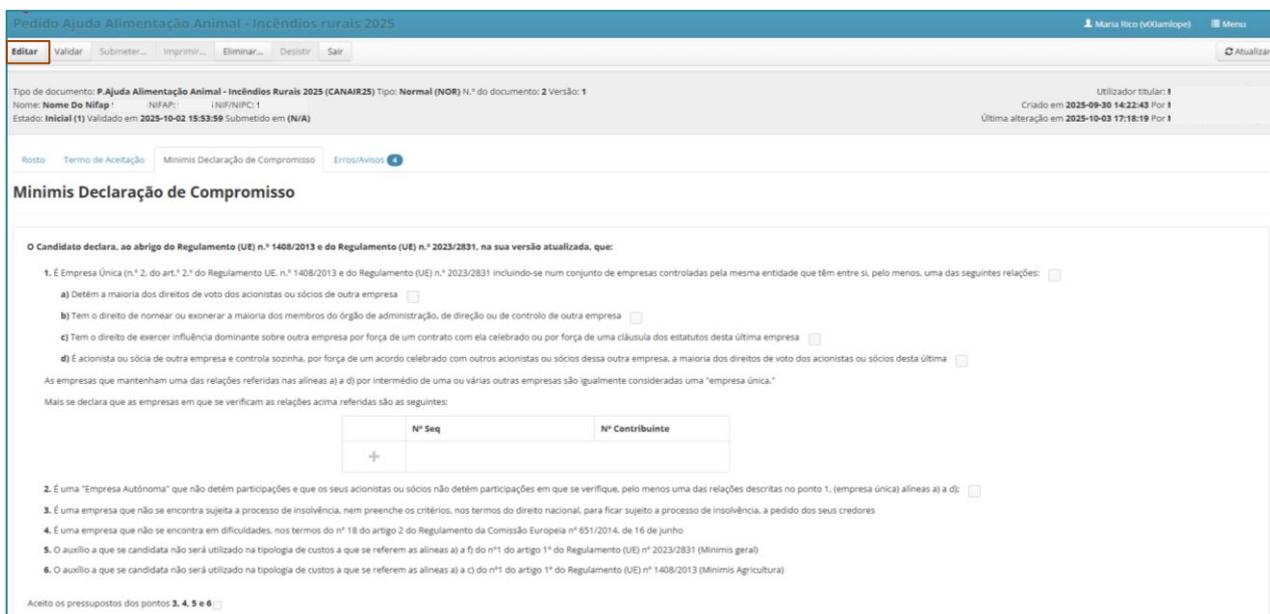
- Aceitando os pressupostos do termo de aceitação, para tal basta colocar um picolete no campo correspondente.

Sempre que os pressupostos do Termo de aceitação não sejam aceites pelo Candidato será apresentado um erro impeditivo de submissão da candidatura no separador “Erros/Avisos”.

1.1.3. Separador *Minimis* Declaração de Compromisso

Para que seja possível recolher informação é necessário que o separador esteja editável, para tal basta clicar no botão “Editar”, no topo da página (Figura 17).

Este separador é de preenchimento obrigatório para todos os Candidatos.



Perdido Ajuda Alimentação Animal - Incêndios rurais 2025

Utilizador titular: 1
Criado em 2025-09-30 14:22:43 Por 1
Última alteração em 2025-10-03 17:18:19 Por 1

Minimis Declaração de Compromisso

O Candidato declara, ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1408/2013 e do Regulamento (UE) n.º 2023/2831, na sua versão atualizada, que:

1. É Empresa Única (n.º 2. do art.º 2.º do Regulamento UE, n.º 1408/2013 e do Regulamento (UE) n.º 2023/2831 incluindo-se num conjunto de empresas controladas pela mesma entidade que têm entre si, pelo menos, uma das seguintes relações:
 - a) Detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa
 - b) Tem o direito de nomear ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de controlo de outra empresa
 - c) Tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa
 - d) É acionista ou sócia de outra empresa e controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última

As empresas que mantenham uma das relações referidas nas alíneas a) a d) por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas uma "empresa única."

Mais se declara que as empresas em que se verificam as relações acima referidas são as seguintes:

Nº Seq	Nº Contribuinte
+	
2. É uma "Empresa Autónoma" que não detém participações e que os seus acionistas ou sócios não detêm participações em que se verifique, pelo menos uma das relações descritas no ponto 1. (empresa única) alíneas a) a d):
3. É uma empresa que não se encontra sujeita a processo de insolvência, nem preenche os critérios, nos termos do direito nacional, para ficar sujeito a processo de insolvência, a pedido dos seus credores
4. É uma empresa que não se encontra em dificuldades, nos termos do nº 18 do artigo 2 do Regulamento da Comissão Europeia nº 651/2014, de 16 de junho
5. O auxílio a que se candidata não será utilizado na tipologia de custos a que se referem as alíneas a) a f) do nº1 do artigo 1º do Regulamento (UE) nº 2023/2831 (Minimis geral)
6. O auxílio a que se candidata não será utilizado na tipologia de custos a que se referem as alíneas a) a c) do nº1 do artigo 1º do Regulamento (UE) nº 1408/2013 (Minimis Agrícola)

Aceito os pressupostos dos pontos 3, 4, 5 e 6

Figura 17 – Separador *Minimis* Declaração de Compromisso

Após uma leitura atenta do texto, e pretendendo manter a candidatura deverá proceder ao preenchimento do separador:

- Os pontos 1 e 2 são de preenchimento obrigatório, devendo indicar onde se enquadra (escolhe apenas o ponto 1 ou o ponto 2);
 - Se escolhido ponto 1 tem obrigatoriamente de:
 - Escolher pelo menos uma das alíneas de a) a d);
 - Indicar pelo menos 1 (um) NIF no quadro.
- Declara aceitar os pressupostos dos pontos 3, 4, 5 e 6.

Os erros de preenchimento deste separador serão apresentados no separador "Erros/Avisos".

1.1.4. Separador Erros/Avisos

Neste separador serão mostrados todos os erros e alertas de validação da candidatura (os indicados na imagem são a título de exemplo) (Figura 18):

- Erros Impeditivos – impedem a submissão da candidatura;
- Alertas – mensagens de informação/avisos, não impedem a submissão da candidatura.

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra	
	IB	2	CAE	Foram detetadas ocorrências ao nível do IB (Identificação do Beneficiário) que são impeditivas de pagamento - Não tem registo de CAE (principal ou secundária) compatível com atividade do setor agrícola.	Deve formalizar uma nova versão do formulário IB, com indicação de um CAE elegível, que previamente tenha sido registado na Autoridade Tributária e validado pelo IRN caso se trate de uma sociedade, situação que se não estiver regularizada impede o pagamento do apoio
	IB	6	NIB	O NIB indicado na Identificação do Beneficiário (IB) não se encontra válido, deve proceder à sua atualização. Alerta-se que a não resolução desta ocorrência impede o pagamento do apoio. Aguarda Validação do IGCPS/IBS.	Deverá proceder à sua correção acedendo a "O Meu Processo -> Identificação do Beneficiário (IB)"

Pedido Ajuda Alimentação Animal - Incêndios rurais 2025@T (v1.0.0 release 20251001.2330) [362-2]
 Copyright © 2018 IFAP. Todos os direitos reservados.
 Privacidade · Suporte · ISO/IEC 27001:2013

Figura 18 – Separador Erros/Avisos

Campos da página:

Símbolo	 - Alertas, não impede a submissão da candidatura  - Erro impeditivo à submissão da candidatura
Origem	Separador onde se encontra o erro a corrigir ou ao qual o alerta diz respeito, clicando em cima do link de origem o utilizador será automaticamente direcionado para esse separador
Código	Código interno do erro ou do alerta
Descrição	Descrição do erro ou do alerta correspondente ao código
Complemento	Mensagem da atuação necessária para correção do erro ou do alerta

1.2. Submissão da Candidatura

Após o preenchimento de todos os campos em todos os separadores que constituem o formulário de candidatura, deverá proceder à validação.

Para tal basta clicar no botão **“Validar”** do topo da página (imagem infra). Este botão apenas está disponível após clicar em “Guardar”, caso tenha algum separador em modo de edição o botão não estará disponível.



Caso a candidatura apresente erros de validação, os mesmos serão listados no Separador “Erros/Avisos”, carecendo de correção.

Após correção de todos os erros listados deverá validar a candidatura e, se o formulário não apresentar erros, será dada mensagem a indicar que o documento foi validado com sucesso.

Nesta fase será disponibilizado o botão **“Submeter”**, o qual deve ser clicado para desencadear a submissão da candidatura. Para efeitos de atribuição do apoio, apenas serão consideradas as candidaturas submetidas.

É mostrada a mensagem da caixa infra para que confirme a intenção de submissão da candidatura (Figura 19)

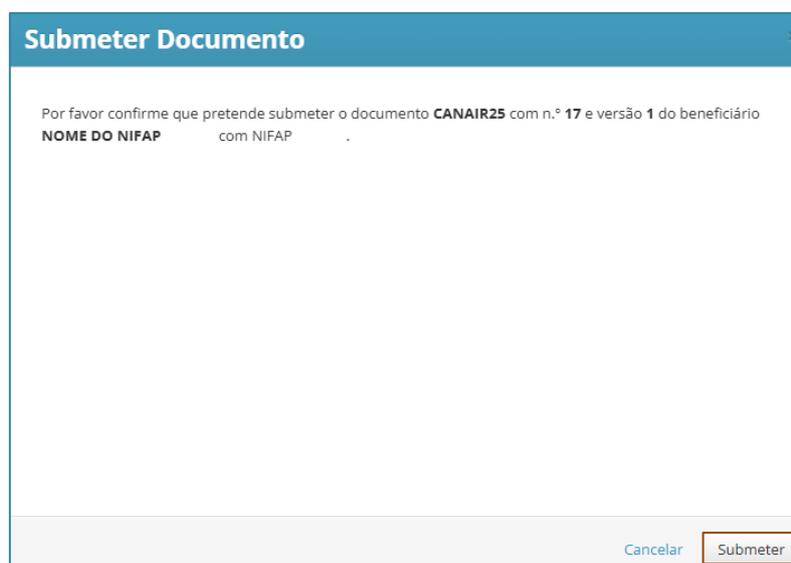


Figura 19 – Caixa de submissão da candidatura

O prazo de submissão entre clicar no botão “Validar” e no botão “Submeter” é de um minuto. Sempre que este período seja ultrapassado é mostrado o erro abaixo (Figura 20).

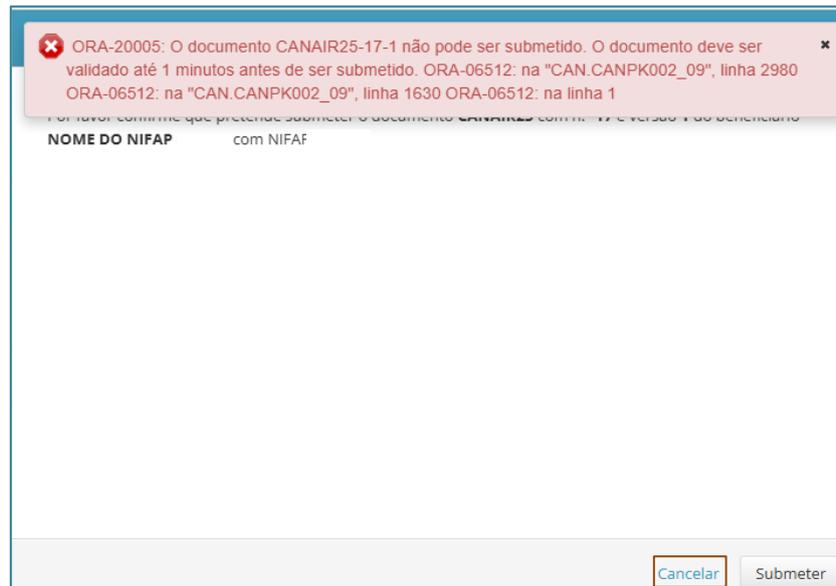


Figura 20 – Erro de submissão por expirar o prazo entre a validação e a submissão

Deverá voltar a validar a candidatura e clicar em “Submeter”. Desta forma a candidatura encontra-se submetida. Por fim, apenas terá de clicar em “Fechar” na mensagem da caixa (Figura 21).

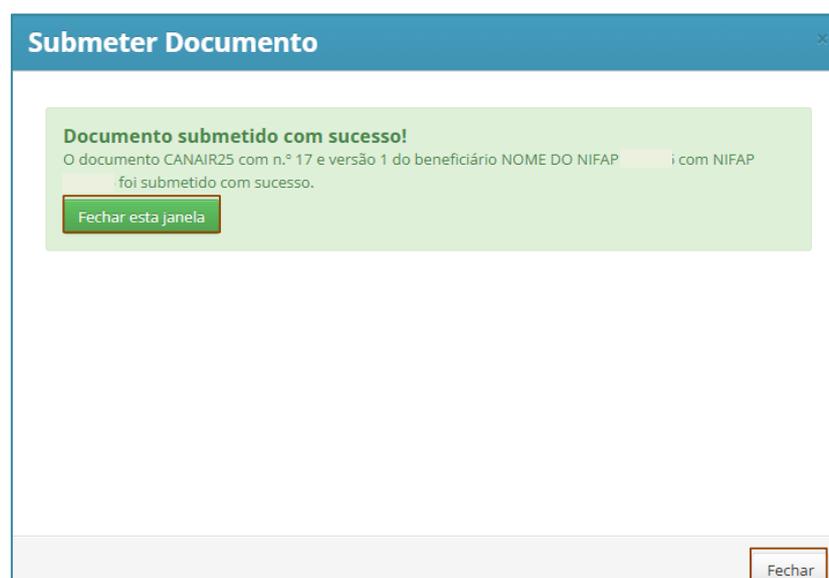


Figura 21 – Caixa confirmação de submissão

A candidatura considera-se formalizada com a submissão do formulário na aplicação informática.

Não são aceites formulários em papel, preenchidos e/ou assinados manualmente, ainda que podendo ser impressos, não devem ser enviados para o IFAP.

1.3. Imprimir uma candidatura

Só é possível imprimir uma candidatura após a sua submissão.

O relatório que contempla toda a informação recolhida no formulário de candidatura submetida pode ser impresso para arquivo do candidato, mas não deve ser enviado ao IFAP.

Este relatório é executado no botão **“Imprimir”** da barra de comandos



Quando a candidatura é formalizada por uma Entidade deve ser fornecida uma cópia do relatório ao Candidato, documento que confirmará a submissão da candidatura.

1.4. Eliminar uma candidatura

É possível eliminar uma candidatura já criada que se encontre no estado Inicial ou Válido, podendo atuar de duas formas:

Usando o botão **“Eliminar”** no topo da página da candidatura que se pretende eliminar (Figura 22)

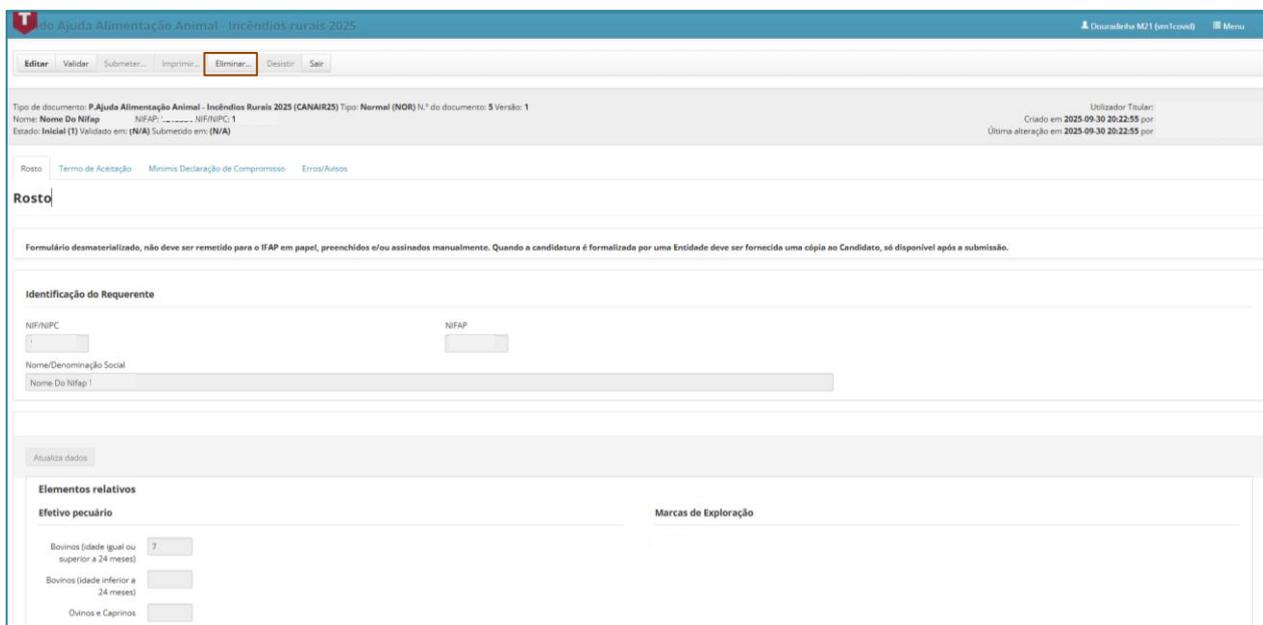
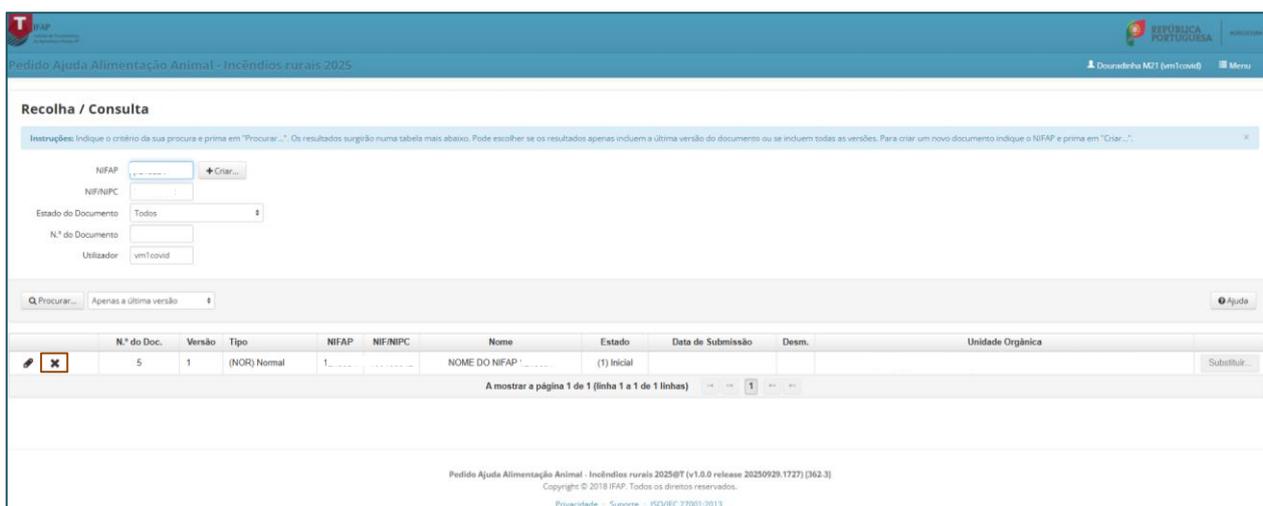


Figura 22 - Botão “Eliminar”

Ou na página de pesquisa, selecionando a candidatura que se pretende eliminar e clicando no botão “X” da linha (Figura 23)



N.º do Doc.	Versão	Tipo	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	Estado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica
5	1	(NOR) Normal	1.....	NOME DO NIFAP !	(1) Inicial			

Figura 23 – Botão X eliminar

Em ambas as situações após clicar nos botões é aberta uma caixa de texto que pede a confirmação do utilizador, caso pretenda continuar a ação deve clicar no botão “Ok”, caso não pretenda deve clicar no botão “Cancelar” (Figura 24).

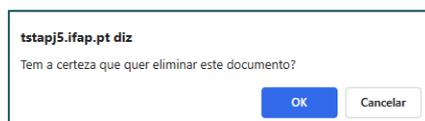


Figura 24 - Confirmação de eliminação de candidatura

Após a eliminação, a candidatura passa ao estado "Eliminado". A candidatura eliminada fica em histórico, disponível apenas para consulta, sem possibilidade de edição. Caso o Candidato pretenda pode criar outra candidatura (Figura 25)

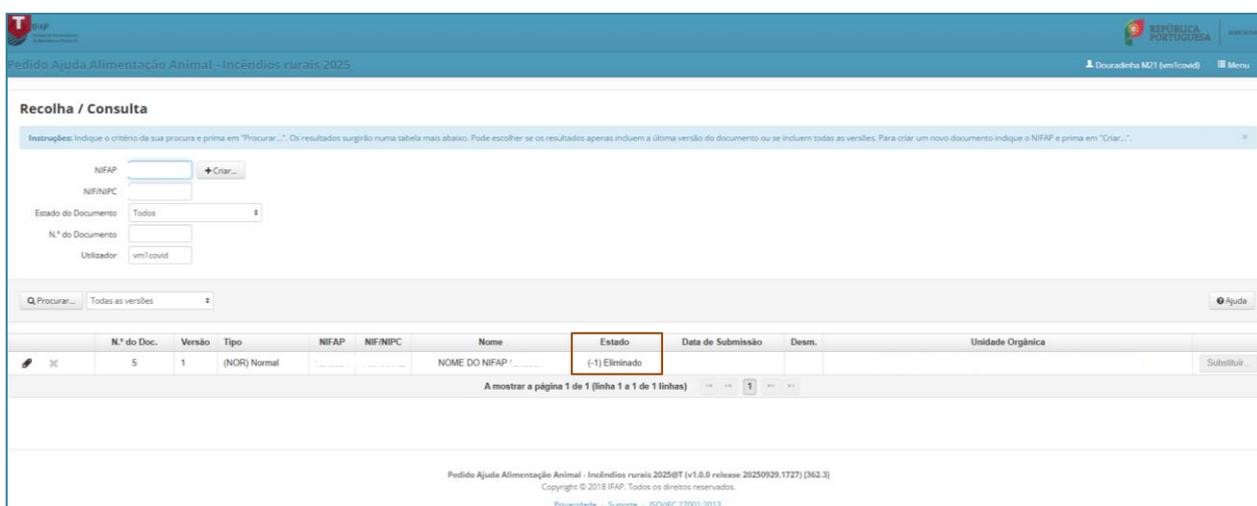
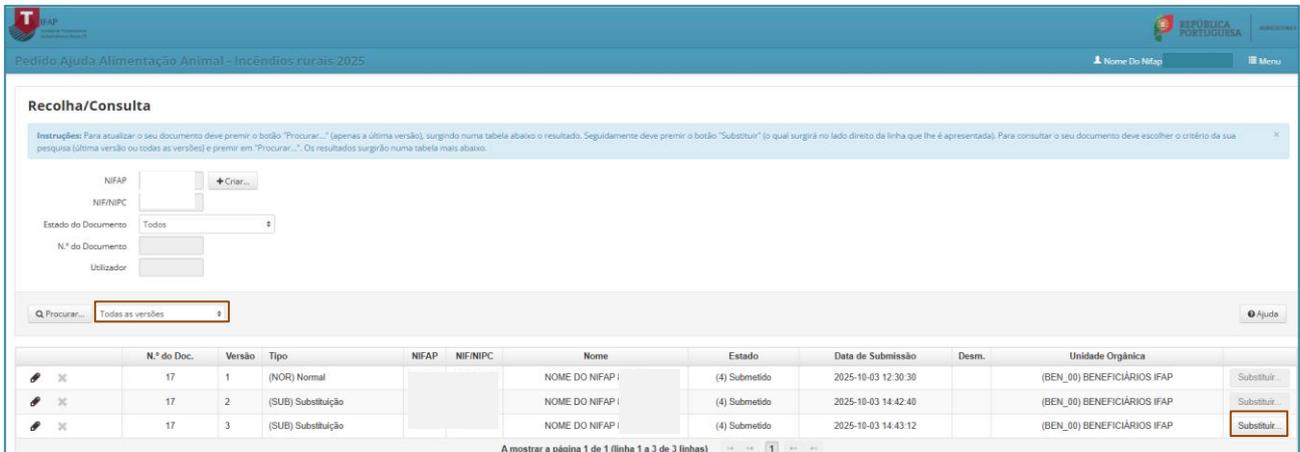


Figura 25 – Estado de candidatura eliminada

1.5. Substituição de Candidatura Submetida

É possível efetuar até 2 substituições de uma candidatura submetida. A substituição efetua-se através do botão **"Substituir"** da Página de Pesquisa. Apenas as candidaturas que se encontrem no estado submetido podem ser substituídas, as versões de candidatura que se encontrem noutros estados não têm o botão "Substituir" ativo (Figura 26).



Recolha/Consulta

Instruções: Para atualizar o seu documento deve premir o botão "Procurar..." (apenas a última versão), surgindo numa tabela abaixo o resultado. Seguidamente deve premir o botão "Substituir" (o qual surgirá no lado direito da linha que lhe é apresentada). Para consultar o seu documento deve escolher o critério da sua pesquisa (última versão ou todas as versões) e premir em "Procurar...". Os resultados surgirão numa tabela mais abaixo.

NIFAP

NIF/NIPC

Estado do Documento: Todos

N.º do Documento

Utilizador

Q Procurar...

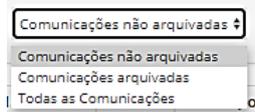
	N.º do Doc.	Versão	Tipo	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	Estado	Data de Submissão	Desm.	Unidade Orgânica	
	17	1	(NOR) Normal			NOME DO NIFAP	(4) Submetido	2025-10-03 12:30:30		(BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	<input type="button" value="Substituir..."/>
	17	2	(SUB) Substituição			NOME DO NIFAP	(4) Submetido	2025-10-03 14:42:40		(BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	<input type="button" value="Substituir..."/>
	17	3	(SUB) Substituição			NOME DO NIFAP	(4) Submetido	2025-10-03 14:43:12		(BEN_00) BENEFICIÁRIOS IFAP	<input type="button" value="Substituir..."/>

A mostrar a página 1 de 1 (linha 1 a 3 de 3 linhas)

Figura 26 – Página de Entrada - lista de candidaturas criadas

Quando selecionado o critério "Todas as versões", surgem na página todas as candidaturas que cumpram o critério selecionado.

Botões da página:

	Botão que permite visualizar ou editar um documento de candidatura
	Botão que permite a eliminação de uma candidatura que não se encontre submetida, a versão da candidatura passa para o Estado -1 Eliminado
<input data-bbox="215 1388 359 1444" type="button" value="Substituir..."/>	Botão que permite a substituição de uma candidatura já submetida para que seja efetuada qualquer alteração/correção
	Botão para seleção de um critério de pesquisa, apenas surgem na lista as candidaturas que cumpram o critério selecionado

Após substituir será gerada nova versão do mesmo formulário, em modo de edição no separador "Rosto", para que o utilizador volte a recolher toda a informação no formulário, como indicado no ponto 1.1. – Criar uma candidatura;

Deverá clicar no botão "Guardar", carecendo de serem efetuadas as ações descritas no ponto 1.2 – Submissão da Candidatura, deste Manual, para efetuar novamente a submissão do formulário de candidatura.

IV. Disposições Finais

Em termos de enquadramento jurídico, aplica-se o disposto nos diplomas legais referidos no ponto I – Enquadramento.

Qualquer omissão ou eventual contradição presente neste manual deverá ser considerada uma imprecisão, não lhe conferindo qualquer carácter vinculativo.

FICHA TÉCNICA

Título

APOIO PECUÁRIO EXTRAORDINÁRIO - INCÊNDIOS RURAIS - 2025»
«Versão I»

Autor/Editor

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1269-164 Lisboa
Tel. 212 427 708
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica

«Departamento de Apoios de Mercado»
«Unidade de Ajudas Específicas»

Data de edição

«3 de outubro de 2025»